



CONTRATO Nº 120/2025.

CONTRATO Nº 120/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica e direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, SN, bairro Centro, Município de São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, o Exmo., Sra. **GISELE DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3822150 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 731.815.012-04, domiciliado na cidade de São Francisco do Pará/PA, e de outro lado, a empresa **ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 19.288.710/0001-97**, estabelecida à Av. Nazeazeno Ferreira, nº 80, Riozinho, Bragança/PA, representada neste ato pela Sr.^a. **QUESSIDA OLIVEIRA PESTANA**; doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições insertas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTROS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, TERMINAIS DE BATERIAS E PNEUS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENCAO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.**

2.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1 O Termo de Referência.

2.2.2 A Proposta do Contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento contratual tem como fato gerador a adesão à Ata de Registro de Preços regularmente formalizada pelo órgão gerenciador, nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização expressa da autoridade competente, precedida de procedimento administrativo específico que comprovou a vantajosidade da adesão para a Administração Pública do Município de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 PREÇO

4.1.1 Como contraprestação pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, na vigência deste instrumento, o valor total de **R\$ 62.430,10 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

4.1.2. O valor estabelecido entre as partes inclui todos os tributos e encargos sociais, insumos e dispêndios e os demais encargos legais incidentes sobre a execução do objeto da contratação, conforme planilha de preços anexo.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar 7a execução do objeto do contrato.

4.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGM de correção monetária.

4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.4.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

4.4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

4.4.5 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.9 Os valores referentes a reajuste que é tratado no art.92, V da Lei 14.333/2021 será considerado a data base a da assinatura do contrato. A periodicidade será de intervalo de um ano. O índice a ser utilizado será o IGP-M

4.4.10. A retenção do imposto de renda será retida na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Câmara.

4.4.11. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

4.4.12. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

5.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.

5.1.4. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.1.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

6.1.1. Executar o serviço mediante Ordem de Serviços, emitido pela **CONTRATANTE**.

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1. Este Contrato importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. O serviço deverá ser executado na cidade de São Francisco do Pará.

10.2. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.



10.3. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do serviço, exceto no que se refere a custas judiciais e demais despesas de exclusividade do contratante.

10.5. Deverá ser realizado relatórios dos atos praticados para fins de busca ao êxito processual e atestado pelo fiscal do contrato para fins de pagamento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 11 - Secretaria Municipal Trabalho, Promoção Social

Unidade Orçamentária: 1196 - Contrapartida Municipal

Projeto Atividade: 08.244.0035.2.096 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 11 - Secretaria Municipal Trabalho, Promoção Social

Unidade Orçamentária: 1197 - Recursos Vinculado - Estado/SUAS

Projeto Atividade: 08.244.0037.2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 11 - Secretaria Municipal Trabalho, Promoção Social

Unidade Orçamentária: 1197 - Recursos Vinculado - Estado/SUAS

Projeto Atividade: 08.244.0039.2.108 - Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Unidade Orçamentária: 0505 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.0030.2.027 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência da Câmara. E, se necessário, será publicado nas impressas oficiais da União e do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



15.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de até 12 meses, com possibilidade prorrogação mediante termos aditivos.

16.2. O Prazo de vigência está respeitando o crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

LICITAÇÃO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

**GISELE DE
SOUZA
OLIVEIRA:731
81501204**

São Francisco do Pará/PA, 01 Julho de 2025.

Assinado de forma
digital por GISELE DE
SOUZA
OLIVEIRA:73181501204
Dados: 2025.07.01
14:41:38 -03'00'

**GISELE DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 005/2025 – GABPMSF
CONTRATANTE**

**ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 19.288.710/0001-97
CONTRATADA**

1943

UNIÃO E LABOR

1990



ANEXO I

Item	Descrição dos produtos	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeiras de plástico tamanho 15mmx200mm.	Unidade	10	Bemfixa	R\$ 2,60	R\$ 26,00
2	Abraçadeiras zincado rosca sem fim nº 146165 / 14mm.	Unidade	3	Bemfixa	R\$ 7,40	R\$ 22,20
3	Abraçadeiras de nylon tamanho 20mmx200mm.	Unidade	10	Bemfixa	R\$ 1,30	R\$ 13,00
4	Abraçadeiras de nylon tamanho 28mmx200mm.	Unidade	10	Bemfixa	R\$ 1,30	R\$ 13,00
5	Abraçadeiras de nylon tamanho 7,6mmx400mm.	Unidade	10	Bemfixa	R\$ 2,70	R\$ 27,00
6	Abraçadeiras zincado rosca sem fim nº 5770 /14mm.	Unidade	10	Bemfixa	R\$ 7,50	R\$ 75,00
7	Abraçadeiras zincado rosca sem fim nº 1319 /14mm.	Unidade	10	Bemfixa	R\$ 7,50	R\$ 75,00
8	Abraçadeiras zincado rosca sem fim nº 97108 /14mm.	Unidade	10	Bemfixa	R\$ 7,50	R\$ 75,00
9	Aditivo do Radiador fluido adicional que será colocado no radiador, junto da água. Função aumentar a temperatura de ebulição da água para 100 C, nesse ponto ela começa a evaporar, frasco 1 litro.	Unidade	10	Paraflu	R\$ 14,00	R\$ 140,00
10	Alternador peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor, estator, placa de diodo, regulador de tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Maginet Marelli	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00



25	Amortecedor dianteiro peça hidráulica usado na suspensão do veículo, comprimento aberto 549,3mm x comprimento fechado 373,5mm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Cofap	R\$ 480,00	R\$ 480,00
37	Amortecedor trazeiro conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, comprimento aberto 549,3mm x comprimento fechado 373,5mm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Cofap	R\$ 288,00	R\$ 288,00
42	Anéis de segmento segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (strada ano 2024).	Kit	1	Maginet Marelli	R\$ 384,00	R\$ 384,00
60	Bandeja dianteira componentes do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (ChevroletS10 ano 2022).	Unidade	1	Perfect	R\$ 590,00	R\$ 590,00
62	Bandeja dianteira componente do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Perfect	R\$ 335,00	R\$ 335,00
65	Barra axial auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões 221mmx14x1,5mm (Fiorino ano 2022).	Unidade	2	Viemar	R\$ 76,00	R\$ 152,00



66	Barra axial auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões 221mmx14x1,5mm (strada ano 2024).	Unidade	1	Viemar	R\$ 58,50	R\$ 58,50
71	Barra axial auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões largura 5cm x comprimento 34cm (Mobi ano 2018).	Unidade	1	Viemar	R\$ 80,00	R\$ 80,00
75	Batedor do amortecedor dianteiro conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) coxim, 1(um) batente (Fiorino ano 2022).	Kit	1	Sampel	R\$ 54,00	R\$ 54,00
89	Bico injetor auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades(fiorino).	Unidade	2	Bosh	R\$ 138,00	R\$ 276,00
95	Biela transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx15mmx diâmetro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades (Fiat	Unidade	1	Metal leve	R\$ 245,00	R\$ 245,00



	Uno ano 2018).					
96	Biela transforma o deslocamento linear diâmetro pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx15mmx diâmetro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades (Chevrolet S10 ano 2022).	Unidade	2	Metal leve	R\$ 272,00	R\$ 544,00
97	Biela transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx15mmx diâmetro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm (mobi ano 2018).	Unidade	1	Metal leve	R\$ 220,15	R\$ 220,15
98	Biela transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx15mmx diâmetro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades (Fiorino 2022).	Unidade	2	Metal leve	R\$ 222,30	R\$ 444,60
102	Bielea haster de ligação entre a barra estabilizadora e a suspensão	Unidade	2	Nakata	R\$ 80,50	R\$ 161,00
109	Bomba d'água responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Nakata	R\$ 125,00	R\$ 125,00



131	Bomba de combustível transfere o combustível diretamente do tanque para os bicos injetores, dimensões, largura 9.5cm x altura 9.5cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Bosh	R\$ 339,00	R\$ 339,00
144	Bomba de óleo função de bombear o óleo para os pontos e lubrificar o motor conforme o necessário, largura 70mm x altura 70mm x profundidade 200mm (ChevroletS10 ano 202).	Unidade	2	Schadek	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
155	Bronze de mancal proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Fiorino ano 2022).	Jogo	1	Metal leve	R\$ 320,00	R\$ 320,00
166	Bronzinas de biela proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (Fiorino ano 2022).	Jogo	1	Metal leve	R\$ 199,00	R\$ 199,00
172	Bucha do feixe de mola auxilia na redução de ruídos, vibrações e atritos nas partes dianteiras e traseiras de extremidades articuladas, dimensões altura 5,0cmx comprimento 7,0 cm (ChevroletS10).	Unidade	1	Axios	R\$ 80,40	R\$ 80,40
173	Bucha do feixe de mola auxilia na redução de ruídos, vibrações e atritos nas partes dianteiras e traseiras de extremidades articuladas, dimensões altura 5,0cmx comprimento 7,0 cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	2	Axios	R\$ 49,90	R\$ 99,80



174	Bucha do feixe de mola auxilia na redução de ruídos, vibrações e atritos nas partes dianteiras e traseiras de extremidades articuladas, dimensões altura 5,0cmx comprimento 7,0 cm (strada ano 2024).	Unidade	1	Axios	R\$ 49,90	R\$ 49,90
176	Bucha estabilizador reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (ChevroletS10 ano 2022).	Unidade	1	Axios	R\$ 48,00	R\$ 48,00
178	Bucha estabilizador reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (fiorino).	Unidade	1	Axios	R\$ 43,00	R\$ 43,00
179	Bucha estabilizador reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (strada 2024).	Unidade	1	Axios	R\$ 42,00	R\$ 42,00
189	Burrinho de freio fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionados, comprimento 7cm x altura 7,5 cm (Mobi ano 2018).	Unidade	1	TRW	R\$ 69,90	R\$ 69,90
191	Burrinho de freio fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionados, dimensões comprimento 7cm x altura 7,5 cm (ChevroletS10 ano 2022).	Unidade	1	TRW	R\$ 119,90	R\$ 119,90
193	Cabo de freio de mão responsável pela conexão das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco,	Unidade	1	Tuba	R\$ 299,90	R\$ 299,90



	medias 2.000,35mm (Fiorino ano 2022).					
195	Cabo de freio de mão responsável pela conexão das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (ChevroletS10 ano 2022).	Unidade	1	Tuba	R\$ 308,90	R\$ 308,90
196	Cabo de freio de mão responsável pela conexão das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Fiat Toro ano 2022).	Unidade	1	Tuba	R\$ 199,90	R\$ 199,90
200	Cabo de freio de mão responsável pela conexão das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Mobi ano 2022).	Unidade	1	Tuba	R\$ 95,90	R\$ 95,90
204	Cabo de seleção efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Tuba	R\$ 299,90	R\$ 299,90
205	Cabo de seleção efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (strada ano 2024).	Unidade	1	Tuba	R\$ 299,90	R\$ 299,90
210	Cabo de vela responsável por distribuir a energia que a bobina fornece levando até as velas de ignição, jogo com 4 (quatro) unidades de cabos tamanho 1.0,8,0ko 3,0k (Fiat uno 2018).	Jogo	1	NGK	R\$ 99,90	R\$ 99,90



211	Cabo de vela responsável por distribuir a energia que a bobina fornece levando até as velas de ignição, jogo com 4 (quatro) unidades de cabos tamanho 1.0,8,0ko 3,0k (Fiorino ano 2022).	Jogo	1	NGK	R\$ 129,90	R\$ 129,90
212	Cabo de vela responsável por distribuir a energia que a bobina fornece levando até as velas de ignição, jogo com 4 (quatro)	Jogo	1	NGK	R\$ 139,90	R\$ 139,90
213	Cabo de vela responsável por distribuir a energia que a bobina fornece levando até as velas de ignição, jogo com 4 (quatro) unidades de cabos tamanho 1.0,8,0ko 3,0k (Mobi ano 2018).	Jogo	1	NGK	R\$ 129,90	R\$ 129,90
216	Caixa de direção converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	TRW	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
228	Cilindro mestre responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionados, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	LUK	R\$ 375,00	R\$ 375,00
234	Correia dentada auxilia no sincronismo dos pistões nos cilindros, kit com 3 (três) peças, 1 (um) rolamento, 1(um) esticador, 1(um) correia 129 dentes (Mobi ano 2018).	Kit	1	Gates	R\$ 89,00	R\$ 89,00



239	Correia do alternador responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 10x76mm (L200 Triton ano 2018).	Unidade	1	Gates	R\$ 54,90	R\$ 54,90
241	Correia do alternador responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1045 (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Gates	R\$ 69,90	R\$ 69,90
244	Correia do alternador responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1045 (Mobi ano 2018).	Unidade	1	Gates	R\$ 69,90	R\$ 69,90
245	Correia do alternador responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1345 (Fiat Toro ano 2022).	Unidade	1	Gates	R\$ 99,90	R\$ 99,90
246	Correia do alternador responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1795 (Renault master ano 2018).	Unidade	1	Gates	R\$ 79,90	R\$ 79,90
249	Coxim do amortecedor dianteiro peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no	Unidade	1	Axios	R\$ 199,90	R\$ 199,90
251	Coxim do amortecedor dianteiro peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm	Unidade	1	Axios	R\$ 189,90	R\$ 189,90



	altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Fiat Toro ano 2022).					
252	Coxim do amortecedor dianteiro peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Fiat uno vivace ano 2018).	Unidade	1	Axios	R\$ 199,90	R\$ 199,90
255	Coxim do amortecedor dianteiro peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (L200Triton ano 2018).	Unidade	1	Axios	R\$ 249,90	R\$ 249,90
256	Coxim do amortecedor dianteiro peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Mobi ano 2018).	Unidade	1	Axios	R\$ 199,90	R\$ 199,90
259	Coxim do amortecedor trazeiro peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Mobi ano 2018).	Unidade	1	Axios	R\$ 199,90	R\$ 199,90
262	Coxim do motor responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Fiat uno 2018).	Unidade	1	Axios	R\$ 149,90	R\$ 149,90



271	Descarbonizaste Car. 80 do motor limpa e descarboniza completamente, externa e interna, frasco 300 ml.	Unidade	5	Car80	R\$ 40,50	R\$ 202,50
273	Disco de freio responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (Kangoo ano 2016).	Jogo	2	LUK	R\$ 580,50	R\$ 1.161,00
293	Interruptor de óleo informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (Fiat uno ano 2018).	Unidade	1	Marflex	R\$ 64,90	R\$ 64,90
295	Interruptor de óleo informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (strada ano 2024).	Unidade	1	Marflex	R\$ 64,90	R\$ 64,90
300	Jogo de pistão responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Fiorino ano 2022).	Jogo	1	Metal leve	R\$ 909,00	R\$ 909,00
312	Jogo de vela componente responsável por gerar a centelha que provoca a explosão da mistura ar/combustível, comprimento 0.22 x altura 0.06mm (Mobi ano 2018).	Jogo	1	NGK	R\$ 140,90	R\$ 140,90
313	Jogo de vela componente responsável por gerar a centelha que provoca a explosão da mistura ar/combustível, comprimento 0.22 x altura 0.06mm, caixa com 4	Jogo	1	NGK	R\$ 140,90	R\$ 140,90



	unidades (Fiat uno vivace ano 2018).					
314	Junta da tampa do comando de válvula faz o vedamento para que o	Unidade	1	Sabó	R\$ 75,90	R\$ 75,90
318	Junta da tampa do comando de válvula faz o vedamento para que o líquido do motor não vazze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Sabó	R\$ 74,90	R\$ 74,90
322	Junta da tampa do comando de válvula faz o vedamento para que o líquido do motor não vazze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Mobi ano 2022).	Unidade	1	Sabó	R\$ 74,90	R\$ 74,90
338	Junta homocinética transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Cofap	R\$ 245,90	R\$ 245,90
347	Kit embreagem componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (Fiorino ano 2022).	Kit	1	Sachs	R\$ 495,00	R\$ 495,00
353	Lâmpada do farol 12w de led H4, embalagem com 1 unidade.	Unidade	5	Philiphs	R\$ 27,90	R\$ 139,50
354	Lâmpada traseira 12w de 1 polo.	Unidade	5	Philiphs	R\$ 10,90	R\$ 54,50
355	Lâmpada traseira 12w de 2 polo.	Unidade	5	Philiphs	R\$ 10,90	R\$ 54,50



356	Limpador do para brisa tem como principal função a eliminação do excesso de água no vidro dianteiro do veículo, medidas palhetas 1948,3cm.	Unidade	5	Bosh	R\$ 45,50	R\$ 227,50
357	Lona de freio trazeira responsável de garantir a fricção que acionara os freios, jogo com 4 unidades dimensões 30x26,5x12,5 (Chevrolet S10 ano 2022).	Jogo	1	Frasle	R\$ 296,90	R\$ 296,90
360	Lona de freio trazeira responsável de garantir a fricção que acionará os freios, dimensões 30x26,5x12,5 (Fiorino ano 2022).	Jogo	2	Frasle	R\$ 130,90	R\$ 261,80
361	Lona de freio trazeira responsável de garantir a fricção que acionará os freios, dimensões 30x26,5x12,5 (strada ano 2024).	Jogo	1	Frasle	R\$ 140,90	R\$ 140,90
362	Lona de freio trazeira responsável de garantir a fricção que acionará os freios, jogo com 4 unidades dimensões 30x26,5x12,5 (Fiat uno ano 2018).	Jogo	1	Frasle	R\$ 130,90	R\$ 130,90
363	Lona de freio trazeira responsável de garantir a fricção que acionará os freios, jogo com 4 unidades dimensões 30x26,5x12,5 (Mobi ano 2018).	Jogo	1	Frasle	R\$ 130,90	R\$ 130,90
382	Partilha de freio tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Renault master ano 2018).	Jogo	1	Frasle	R\$ 210,90	R\$ 210,90
383	Pastilha de freio tem a função de gerar atrito para o	Jogo	1	Frasle	R\$ 70,90	R\$ 70,90



	desaceleramento e parar o veículo, (uno vivace).					
384	Pastilha de freio tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Fiorino ano 2022).	Jogo	2	Frasle	R\$ 70,90	R\$ 141,80
385	Pastilha de freio tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Kangoo ano 2016).	Unidade	1	Frasle	R\$ 65,90	R\$ 65,90
386	Pastilha de freio tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Mobi ano 2018).	Jogo	1	Frasle	R\$ 70,90	R\$ 70,90
387	Pastilha de freio tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (S10).	Jogo	1	Frasle	R\$ 180,90	R\$ 180,90
388	Pastinha de freio tem a função de gerar atrito para o desaceleramento	Unidade	1	Frasle	R\$ 175,90	R\$ 175,90
389	Pastinha de freio tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Ducato).	Jogo	1	Frasle	R\$ 190,90	R\$ 190,90
390	Pastinha de freio tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Renault master ano 2018).	Jogo	2	Frasle	R\$ 185,90	R\$ 371,80
391	Perno da roda tem a função de pressionar a roda contra o cubo do eixo, dimensões dos parafusos 4x98 diâmetro 13.0 largura 45mm.	Unidade	3	Powerflex	R\$ 10,95	R\$ 32,85



392	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Ducato).	Unidade	1	Viemar	R\$ 180,90	R\$ 180,90
393	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Fiat toro).	Unidade	1	Viemar	R\$ 65,90	R\$ 65,90
394	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (fiorino).	Unidade	2	Viemar	R\$ 65,90	R\$ 131,80
395	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (strada 2024).	Unidade	1	Viemar	R\$ 65,90	R\$ 65,90
396	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Kangoo).	Unidade	1	Viemar	R\$ 80,90	R\$ 80,90



397	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento	Unidade	1	Viemar	R\$ 130,90	R\$ 130,90
398	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (mobi).	Unidade	2	Viemar	R\$ 65,90	R\$ 131,80
399	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Renault van).	Unidade	1	Viemar	R\$ 170,90	R\$ 170,90
400	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (S10).	Unidade	1	Viemar	R\$ 80,90	R\$ 80,90
401	Pivô de suspensão faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Fiat uno vivace ano 2018).	Unidade	2	Viemar	R\$ 65,90	R\$ 131,80
404	Radiador troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Maginet Marelli	R\$ 420,90	R\$ 420,90



415	Retentor de comando serve para vedar e impedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Sabó	R\$ 50,90	R\$ 50,90
421	Retrovisor principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	Cofran	R\$ 210,90	R\$ 210,90
434	Rolamento de roda serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (Fiorino ano 2022).	Unidade	1	SKF	R\$ 180,90	R\$ 180,90
439	Silicone adesivo selante de alta temperatura cor preto frasco 80g.	Unidade	10	Car80	R\$ 40,90	R\$ 409,00
448	Tambor de freio superfície com qual a lona de freio irá ser comprimida, comprimento 27cm (Fiorino ano 2022).	Jogo	1	Hiper freio	R\$ 380,00	R\$ 380,00
454	Terminal de direção interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Fiat uno vivace ano 2018).	Unidade	2	DNI	R\$ 65,90	R\$ 131,80
455	Terminal de direção interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Fiorino ano 2022).	Unidade	3	DNI	R\$ 65,90	R\$ 197,70
456	Terminal de direção interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (L200Triton ano 2018).	Unidade	1	DNI	R\$ 129,90	R\$ 129,90
458	Terminal de direção interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento	Unidade	1	DNI	R\$ 129,90	R\$ 129,90



	142mm (Renault ano 2018).					
463	Filtro de AR FAP 4054/2 motor Fiorino.	Unidade	3	Tecfil	R\$ 44,90	R\$ 134,70
465	Filtro de AR FAP 9054 motor Fiat Mobi.	Unidade	1	Tecfil	R\$ 47,90	R\$ 47,90
468	Filtro de Combustível FCD 816 motor Renault Master.	Unidade	2	Tecfil	R\$ 35,90	R\$ 71,80
469	Filtro de Combustível FCD 0777 motor Fiat Ducato.	Unidade	1	Tecfil	R\$ 94,90	R\$ 94,90
470	Filtro de Combustível PEC 3023 motor Fiat Toro.	Unidade	1	Tecfil	R\$ 78,90	R\$ 78,90
474	Filtro de Combustível JFC 207/2 motor L 200 Triton.	Unidade	1	Tecfil	R\$ 82,90	R\$ 82,90
475	Filtro de Combustível GI 50/7 motor Fiat Mobi.	Unidade	2	Tecfil	R\$ 27,90	R\$ 55,80
477	Filtro de Óleo PSL 657 motor Fiat Toro.	Unidade	4	Tecfil	R\$ 34,90	R\$ 139,60
478	Filtro de Óleo WDE 912 motor Fiorino.	Unidade	10	Tecfil	R\$ 32,90	R\$ 329,00
481	Filtro de Óleo PSL 55 motor Fiat Mobi.	Unidade	2	Tecfil	R\$ 30,90	R\$ 61,80
483	Filtro de óleo WOE 506 motor L 200.	Unidade	2	Tecfil	R\$ 54,90	R\$ 109,80
485	Filtro cabine ACP 105 motor Fiat Toro.	Unidade	1	Tecfil	R\$ 49,90	R\$ 49,90
489	Bateria automotiva 12v 60 ah, selada livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	Baterax	R\$ 325,00	R\$ 650,00
490	Bateria automotiva 12v 90 ah selada, placas de grande espessura e alta densidade, caixa e tampa de polipropileno dispositivo indicador de carga elétrica e resistência e alta temperatura. Livre de manutenção garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	Baterax	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
491	Óleo Lubrificante SAE 5w30 / 15w40 combustível.	Unidade	50	Petronas	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
492	Fluido de Freio DOT 3, frasco 500ml caixa com 30 unidades.	Caixa	1	Bosch	R\$ 18,90	R\$ 18,90



493	Óleo Lubrificante para cambio SAE 90 frasco de 1 litro caixa com 24 unidades.	Caixa	1	Ipiranga	R\$ 25,90	R\$ 25,90
494	Óleo Lubrificante para direção hidráulico e transmissão automática ATF frasco de 1 litro caixa com 24 unidades.	Caixa	2	Lubrax	R\$ 25,90	R\$ 51,80
495	Aditivo para Radiador 1litro cx com 12 unidades.	Caixa	1	Paraflu	R\$ 14,90	R\$ 14,90
498	Pneu 225/75 R16 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do INMETRO.	Unidade	10	Continental	R\$ 964,00	R\$ 9.640,00
499	Pneu 245/70 R16 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do INMETRO.	Unidade	10	Continental	R\$ 1.030,00	R\$ 10.300,00
500	Pneu 175/70 R14 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do INMETRO.	Unidade	20	Continental	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
501	Pneu 195/65 R15 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do INMETRO.	Unidade	5	Continental	R\$ 645,00	R\$ 3.225,00
VALOR TOTAL:				R\$ 62.430,10		

1943

UNIÃO E LABOR

1990